



LEI Nº 3.708, DE 20 DE MAIO DE 2022

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 312.647,50 (Trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Aquisição de Veículo tipo Van com Acessibilidade referente a Emenda Individual nº 2020.023.17802 – Deputado Cauê Macris e Contrapartida, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.1071.0000 – Aquisição de Veículos p/ Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

FR 02 C.A. 800.015

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.1071.0000 – Aquisição de Veículos p/ Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 212.647,50

FR 91 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 312.647,50

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

- Excesso de Arrecadação oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Social.....	R\$ 100.000,00
- Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.021.....	R\$ 212.647,50
Total Geral	R\$ 312.647,50

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de maio de 2022.

Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE